



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

## LEI COMPLEMENTAR Nº 34, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007

“ Dispõe sobre alteração dos Anexos II e III constantes da Lei Complementar nº 25, de 21/12/2005 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2006/2009, bem como dos Anexos IV e V da Lei Complementar nº 30, de 05/07/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária (L.D.O.) do município para o exercício de 2008 e dá outras providências ”.

**DR. DAGOBERTO DE CAMPOS**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Os anexos II e III referenciados no Artigo 2º da Lei Complementar nº 25, de 20/12/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2006 a 2009, passam a ter as redações contidas nos anexos substitutivos II e III, que passam a integrar a presente Lei.

ARTIGO 2º - Os Anexos IV e V da Lei Complementar nº 30, de 05/07/2007, que estabelece as Diretrizes da Lei Orçamentária (L.D.O.) do município para o exercício de 2008, passam a ter as redações contidas nos anexos substitutivos IV e V, que passam a integrar a presente Lei.

ARTIGO 3º - Demais disposições da Lei Complementar nº 25, que não conflitam com os atuais anexos II e III que integram esta Lei, permanecem inalteradas.

ARTIGO 4º - Demais disposições da Lei Complementar nº 30, que não conflitam com os atuais anexos IV e V que integram esta Lei, permanecem inalteradas.

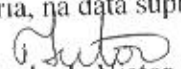
ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º - Revogam-se disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 29 de novembro de 2007.

  
**DR. DAGOBERTO DE CAMPOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada nesta  
Secretaria, na data supra.

  
Tânia Andrade Victor de Brito  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA